

LEI N° 661, 31 DE MARÇO DE 2.015.
Lei que Altera o inciso I do artigo 1° da Lei Municipal
648 de 15/01/2015 e dá outras providências correlatas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1° O inciso I do artigo 1° da Lei Municipal n. 648 de 15/01/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1° Omissis

.....
.....

I – Associação dos Servidores e Funcionários Municipais de Motuca; CNPJ n° 04.829.749/0001-05; repasses no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao pagamento de despesas com assistência médico hospitalar e laboratorial aos servidores municipais, que serão distribuídos em até 04 parcelas mensais.

(...)

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 31 de março de 2.015.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
Prefeito Municipal